

# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

www.arapongas.pr.gov/diario

QUARTA-FEIRA 09/06/2021

ANO: XIII Nº: 2897 PÁG: 01

EDIÇÃO HOJE : 02 PÁGINAS

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### LEI Nº 4.967, DE 08 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a criação de vaga excedente para a classe: "GM 1ª Classe", no quadro funcional da Guarda Municipal de Arapongas, a ser ocupada por Maicon de Oliveira em cumprimento à acordo homologado em juízo, conforme MS 0005841-53.2019.8.16.0045.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Exclusivamente para cumprimento da decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº. 0005841-53.2019.8.16.0045, e conforme os termos da Lei nº 3.979/12, que alterou a redação do art. 172, da Lei nº 3.896/2011, FICA CRIADA, em caráter EXCEDENTE, uma vaga na classe "GM 1ª Classe", no quadro funcional da Guarda Municipal de Arapongas.

Art. 2º - A vaga referida no art. 1º deverá ser ocupada única e exclusivamente pelo servidor MAICON DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob nº. 072.007.789-31, até ocorrência de vaga efetiva na classe "GM 1ª Classe", ocasião em que será ocupada por ele, ou até que alcance promoção funcional à classe superior.

Art. 3º - A presente lei não altera o número de vagas gerais constantes na Lei nº 3.979/12.

Art. 4º - O preenchimento de vaga excedente implica no reconhecimento de todos os direitos da classe efetiva correspondente, sem efeitos retroativos.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 08 de junho de 2021.

**SÉRGIO ONOFRE DA SILVA**

Prefeito

**ROBERTO DIAS SIENA**

Secretário Municipal de Administração

#### DECRETO Nº 341/21, DE 08 DE JUNHO DE 2021

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei nº 3.106, de 03 de maio de 2004 e o contido no ofício nº 23/2021, de 01 de junho de 2021, do Conselho Municipal de Saúde - CMS,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os membros abaixo, para integrar o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em substituição aos anteriormente designados através do Decreto nº 692/19, de 06 de novembro de 2019.

#### GESTOR – SETOR PÚBLICO:

Secretaria Municipal de Saúde  
Sandra Onofre da Silva Cita -  
Suplente

#### TRABALHADORES DA SAÚDE:

Sindicato dos Médicos no Estado do Paraná / SIMEPAR  
Alecsandro de Andrade Cavalcante -  
Titular  
Jhonatan Cataneo Liberato -  
Suplente

#### USUÁRIOS DO SUS:

Mitra diocesana / Pastoral da Criança  
Francisco Robério Peres da Cunha -  
Titular  
Durvalino de Almeida Filho -  
Suplente

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 08 de junho de 2021.

**SÉRGIO ONOFRE DA SILVA**

Prefeito

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VI, da Lei no. 8666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, HOMOLOGA o procedimento licitatório, atestando a legalidade de todo o processo referente ao Pregão Eletrônico n.º 035/2021 - Processo Administrativo n.º 072/2021, que tem por objeto a Aquisição de Cobertor Popular para atendimento dos usuários em situação de rua do Centro POP, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, ADJUDICADO à empresa abaixo:

<b>Empresas</b>	<b>Itens</b>	<b>Valor Final/Negociado</b>
MAUBER COMERCIAL EIRELI	01	R\$ 4.375,00
<b>Valor Total do Pregão</b>		<b>R\$ 4.375,00</b>

Arapongas, 09 de Junho de 2021.

Sérgio Onofre da Silva  
**Prefeito**